PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 463

de 01 de agôsto de 1974

"Modifica Tabela de Referência de Vencimentos e Reclassifica o cargo de Assessor de Gabinete".

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Le:

ARTIGO 1º - Fica modificada a Tabela de Referência de Vencimentos fixada pela Lei nº 420, de 24-05-73, que passa a ser acrescida das seguintes / referências com os respectivos padrões de vencimentos a saber:

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS	
" 8 "	Cr.$ 1.560,00	mensais
" 9 "	Cr.$ 1.716,00	mensais
"10 "	Cr.$ 1.872,00	mensais

ARTIGO 2º - De acôrdo com as disposições desta Lei, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE passará a vigorar com os vencimentos previstos na Referência "10", de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes, suplementando-se, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 01 de agôsto de 1974

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

Dr. Edgard Matrângolo

Publicado e afixado no lugar de costume, na data supra.-

O Secretário